

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 047 de 08 de setembro de 2026.

Altera redação do artigo 1º da Portaria nº 32 de 04 de janeiro de 2021 que “Autoriza os servidores que menciona a conduzir os veículos pertencentes à frota municipal, desde que habilitados para a condução, quando a serviço da Administração” e contém outras providências.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no artigo 59, inciso VI e 92, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 032 de 04 de janeiro de 2021 que “Autoriza os servidores que menciona a conduzir os veículos pertencentes à frota municipal, desde que habilitados para a condução, quando a serviço da Administração” passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. *Estão autorizados a conduzir os veículos pertencentes à Administração Municipal, nas suas respectivas categorias de habilitação, desde que a serviço da Administração, os seguintes servidores:*

I – Silvana Maria Duarte - matrícula 2473;

II – Ronaldo da Silva - matrícula 4219;

III – Sérgio Brás Corrêa de Souza - matrícula 2222;

IV – Cristina de Souza Honorato Matos - matrícula 2462;

V – Renato da Silva Matos - matrícula 2234;

VI – Walter Auréliano Pires de Souza - matrícula 2235;

VII – Luiza Ferreira Carvalho - matrícula 4501;

VIII – Márcio de Oliveira Maia - matrícula 4201;

IX – Ryncon Gabriel Flores Silva – matrícula 4364;

X – Paulo Henrique Souza Cardoso – matrícula 2457;

Quarta-feira, 9 de setembro de 2026

XI – Judie de Carli Cunha de Sá – matrícula 4422;

XII – Claudia Aparecida Domingos – matrícula 4482;

XIII – Gustavo Albino Rocha Santos – matrícula 4158;

XIV – Simone dos Santos Silva – matrícula 4456;

XV – Roberta Silva Dias – matrícula 4218;

XVI – Diego Antônio Ferreira Silva – matrícula 4268.

XVII – Miguel Augusto de Resende – matrícula 0934.

XVIII – Reginaldo Felipe Arnaldo – matrícula 4217.

XIX – Camila dos Santos Antônio – matrícula 4472.

XX – Sirlei Aparecida Costa – matrícula 4373.

XXI – Euclides Batista dos Santos Neto – matrícula 4639.

XXII – Letícia Vitória Fernandes Mendonça – matrícula 4745.

XXIII – Jacqueline Cristina Vieira Fonseca – matrícula 5286.

XXIV – Márcia Aparecida Corrêa Dias – matrícula 4499.

XXV – Diego Justiniano de Souza Maia – matrícula 4596;

XXVI – Cibeles Pedrosa Mamede Silva Pacheco – Matrícula 1453;

XXVII – Raquel Aparecida Corrêa Maia – matrícula 2210;

XXVIII – Deborah Thays Resende Silva, matrícula 4782;

XXIX – Gesiane Batista dos Santos – matrícula 3226;

XXX – Clayton da Silva – matrícula 4382;

XXXI – Gabriela Moraes Cardoso – matrícula 4704;

XXXII – Cristiano Gonçalves Dias – matrícula 4756.

XXXIII – Kátia da Silva Narciso – matrícula 4225;

XXXIV – Wislayne Larissa Silva – matrícula 6264;

XXXV – André Sloan de Oliveira Silva – matrícula 5997;

XXXVI – Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula – matrícula 5993;

XXXVII – Daniel Augusto de Souza Pereira – matrícula 006228;

Quarta-feira, 9 de setembro de 2026

XXXVIII – Arthur Moraes Cardoso – matrícula 6000230;

XXXIX – Marília de Souza Resende – matrícula 412645;

XL – Larissa Godinho Araújo – matrícula 6001086;

XLI – Andressa Oliveira Gomes – matrícula 412276;

XLII – Carla Grazielle Lima Muruci – matrícula 6015401; e

XLIII – Kátia de Jesus Reis Oliveira – matrícula 6015676.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.696 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova a retificação de área das parcelas de solo denominadas área 01 e área 02, oriundas do Lote 07, da Quadra “Q”, localizados na Rua dos Canários, bairro Granja dos Inconfidentes, de propriedade de Julius César de Castro Filho e revoga o Decreto 3.693 de 1º de setembro de 2026.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, inciso VI e 92, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de área dos imóveis de propriedade de Julius César de Castro Filho, Área 01 e Área 02, oriundas do Lote 07 – Quadra “Q”, localizados na Rua dos Canários, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo, de autoria da Técnico em Agrimensura Vitória Keller

Quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Rodrigues Alves Lopes, inscrita no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 08964925670, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os imóveis estão matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com as MATRÍCULAS Nº 25.543 e 25.542.

Art. 3º. As áreas retificadas possuem as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 01

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Canários, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 27/08/2026

Perímetro: 86,20m

Área do Terreno: 433,77 m²

Matrícula: 25.542

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.718.330,696m e E 608.755,813m; deste, segue confrontando com **RUA DOS CANÁRIOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°23'42" e 14,06m até o vértice 2, de coordenadas N 7.718.316,819m e E 608.753,517m; deste, segue confrontando com **RUA DOS CANÁRIOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°05'14" e 3,84m até o vértice 3, de coordenadas N 7.718.313,493m e E 608.751,590m; deste, segue confrontando com **RUA DOS CANÁRIOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°51'02" e 2,95m até o vértice 4, de coordenadas N 7.718.312,240m e E 608.748,920m; deste, segue confrontando com **RUA DO CONTORNO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'52" e 25,27m até o vértice 5, de coordenadas N 7.718.327,157m e E 608.728,524m; deste, segue confrontando com **Rogério Caetano de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°25'20" e 12,07m até o vértice 6, de coordenadas N 7.718.339,203m e E 608.729,245m; deste, segue confrontando com **Julius César de Castro Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°45'17" e 27,90m até o vértice 1, de coordenadas N 7.718.330,696m e E 608.755,813m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano**

Quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Central nº -45°00', fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Declaro que os limites e divisórias foram respeitados, conforme o art. 440-AX, §1º do Provimento 195 do CNJ.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 02

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Canários, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 27/08/2026

Perímetro: 84,07m

Área do Terreno: 378,62 m²

Matrícula: 25.543

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7.718.343,520m e E 608.757,931m; deste, segue confrontando com **RUA DOS CANÁRIOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°23'41" e 12,98m até o vértice **2**, de coordenadas N 7.718.330,696m e E 608.755,813m; deste, segue confrontando com **Julius César de Castro Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°45'18" e 27,90 m até o vértice **3**, de coordenadas N 7.718.339,203m e E 608.729,245m; deste, segue confrontando com **Rogério Caetano de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°37'18" e 14,18m até o vértice **4**, de coordenadas N 7.718.353,318m e E 608.730,634m; deste, segue confrontando com **Julius César de Castro Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°46'43" e 29,00m até o vértice **1**, de coordenadas N 7.718.343,520m e E 608.757,931m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Declaro que os limites e divisórias foram respeitados, conforme o art. 440-AX, §1º do Provimento 195 do CNJ.

Quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 3.696 de 1º setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

1850

1953

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

1850

1953

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ